



PORTARIA Nº 0404/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o Tema Repetitivo 250/STJ (Resp. 1.116.620); **CONSIDERANDO** o Tema 1.037, STJ – Controvérsia 130, STJ; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0358-R-/2021; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 7.713/88; **CONSIDERANDO** a ficha financeira da servidora inativa; **CONSIDERANDO** que a servidora abaixo relacionada apesar de ter mais de 65 anos de idade, não se encaixa nas hipóteses de isenção tributária;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DO IRPF DA FOLHA DE PAGAMENTO** da Sra. **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, matrícula **20045**, Professora INATIVA;


Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de outubro de 2021.


CÉSAR SOUSA PESSOA


Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

20 / 10 / 2021

 60.070-1
Funcionária